

**DECRETO Nº 000854/14 de 1 de Setembro de 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 284.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

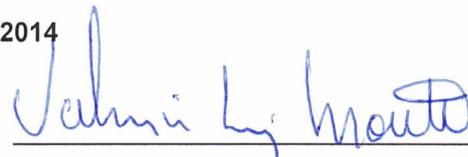
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento	de	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00				1.000,00
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00				20.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00				90.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00				20.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00				20.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00				5.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00				2.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00				30.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00				20.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00				10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal	de
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00				10.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00				10.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00				9.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00				5.000,00
06.03.10.305.1030.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00				7.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00				5.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA
07.02	-	Fundo	Municipal	de
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00				5.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00				10.000,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00				5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento		de	Educação
05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						284.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2014**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal